



Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52-68/2026****Órgão:** Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**Unidade Requisitante:** Secretaria Geral de Administração e Planejamento**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa, utensílios e equipamentos de proteção.**Exercício:** 2026**1 – DO OBJETO****1.1**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa, utensílios, materiais auxiliares e equipamentos de proteção**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da **Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**, conforme especificações, quantitativos, condições e valores estimados constantes neste instrumento.

A contratação observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como as demais normas e regulamentos aplicáveis.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados foram obtidos por meio da **Cotação nº 6/26**, elaborada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP, mediante listagem da média dos valores cotados.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit. Médio	V. Total
01	Café torrado e moído, fardo c/ 10 pacotes de 500 g	FARDO	12	R\$ 214,61	R\$ 2.575,32
02	Açúcar cristal ou refinado, fardo c/ 10 pacotes de 1 kg	FARDO	10	R\$ 53,73	R\$ 537,30
03	Chá-mate, caixa c/ 12 unidades de 250 g	CX	3	R\$ 98,50	R\$ 295,50
04	Leite, fardo c/ 12 caixas de 1 litro	FARDO	12	R\$ 97,26	R\$ 1.167,12
05	Margarina, pote de 500 g	POTES	12	R\$ 13,25	R\$ 159,00
06	Achocolatado em pó, caixa c/ 12 unidades de 400 g	CX	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99
07	Sal refinado, fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	FARDO	1	R\$ 86,73	R\$ 86,73
08	Biscoito doce, caixa c/ 20 pacotes de 350 g	CX	6	R\$ 97,61	R\$ 585,66
09	Biscoito salgado, caixa c/ 20 pacotes de 350 g	CX	6	R\$ 98,55	R\$ 591,30
10	Polpa de frutas, caixa c/ 10 pacotes de 1 kg	PCT	5	R\$ 141,68	R\$ 708,40
11	Detergente lava-louças, caixa c/ 24 unidades	CX	1	R\$ 74,31	R\$ 74,31
12	Desinfetante, fardo c/ 12 unidades de 1 litro	FARDO	10	R\$ 86,05	R\$ 860,50
13	Sabão em barra, caixa c/ 50 unidades ou equivalente	CX	1	R\$ 160,49	R\$ 160,49
14	Água sanitária, caixa c/ 12 unidades de 1 litro	CX	12	R\$ 65,75	R\$ 789,00
15	Sabão em pó, caixa c/ 10 unidades ou equivalente	CX	1	R\$ 140,24	R\$ 140,24
16	Esponja de aço, pacote c/ mínimo 8 unidades	PCT	1	R\$ 21,05	R\$ 21,05
17	Flanelas ou panos multiuso	PCT	5	R\$ 22,06	R\$ 110,30





Proc. nº

Fl. nº

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo



Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit. Médio	V. Total
18	Odorizador de ambiente, aerossol mínimo 360 ml	CX	2	R\$ 160,78	R\$ 321,56
19	Álcool para limpeza, caixa c/ 12 unidades	CX	3	R\$ 98,31	R\$ 294,93
20	Papel higiênico folha dupla, fardo c/ 64 rolos ou equivalente	FARDO	8	R\$ 395,50	R\$ 3.164,00
21	Papel toalha interfolhado, mínimo 1.000 folhas	FARDO	8	R\$ 47,58	R\$ 380,64
22	Papel para secagem de mãos, mínimo 1.000 folhas	FARDO	10	R\$ 46,42	R\$ 464,20
23	Sabonete líquido, frasco de aproximadamente 500 ml	FRASC	5	R\$ 33,29	R\$ 166,45
24	Pano de chão reforçado	UNID	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
25	Pano de prato, aproximadamente 50 x 70 cm	UNID	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
26	Isqueiro para copa/manutenção	UNID	2	R\$ 6,42	R\$ 12,84
27	Balde plástico resistente, 12 a 15 litros	UNID	2	R\$ 18,14	R\$ 36,28
28	Rodo reforçado de 60 cm	UNID	6	R\$ 25,17	R\$ 151,02
29	Vassoura reforçada	UNID	6	R\$ 28,74	R\$ 172,44
30	Escova para vaso sanitário	UNID	4	R\$ 18,33	R\$ 73,32
31	Copo descartável para água, 180 a 200 ml	CX	10	R\$ 167,63	R\$ 1.676,30
32	Copo descartável para café, 50 a 100 ml	CX	2	R\$ 215,86	R\$ 431,72
33	Saco para lixo 100 litros, fardo	FARDO	10	R\$ 377,61	R\$ 3.776,10
34	Saco para lixo 30 litros, fardo	FARDO	10	R\$ 255,63	R\$ 2.556,30
35	Saco para lixo 15 litros, fardo	FARDO	10	R\$ 238,65	R\$ 2.386,50
36	Inseticida aerossol, 300 a 400 ml	UNID	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40
37	Frasco borrifador, 300 a 500 ml	UNID	5	R\$ 12,32	R\$ 61,60
38	Dispenser para sabonete líquido, 500 ml a 1 litro	UNID	4	R\$ 56,09	R\$ 224,36
39	Prendedor para varal, pacote c/ 12 a 24 unidades	PCT	2	R\$ 53,42	R\$ 106,84
40	Varal resistente	UNID	2	R\$ 78,79	R\$ 157,58
41	Tapete capacho comum com base antiderrapante	UNID	3	R\$ 110,01	R\$ 330,03
42	Luva de limpeza tamanho G, caixa c/ 12 pares	CX	2	R\$ 83,33	R\$ 166,66
43	Bota/sapato de borracha/PVC tamanho 37	PAR	1	R\$ 66,04	R\$ 66,04
44	Bota/sapato de borracha/PVC tamanho 39	PAR	1	R\$ 66,04	R\$ 66,04
45	Avental impermeável em PVC ou equivalente	UNID	2	R\$ 42,68	R\$ 85,36
46	Óculos de proteção transparente	UNID	2	R\$ 12,63	R\$ 25,26
47	Máscara de proteção respiratória PFF2 ou equivalente	UNID	4	R\$ 14,33	R\$ 57,32
48	Touca para proteção capilar, conforme especificação	UNID	4	R\$ 24,04	R\$ 96,16
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 27.436,66



Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

Os preços dos itens 01 a 05 constam da primeira página da Cotação nº 6/26. Os itens 06 a 15 apresentam os respectivos valores médios e totais na sequência da pesquisa. Os valores dos itens 16 a 22 também constam da média consolidada.

Os itens 23 a 29 possuem valores médios entre R\$ 6,42 e R\$ 33,29, conforme suas respectivas unidades de fornecimento. Os valores dos itens 30 a 35 estão registrados na quinta página da pesquisa. Por fim, os itens 36 a 48 constam das páginas finais da cotação.

1.3 – VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação corresponde a:

R\$ 27.436,66 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O valor foi obtido por meio da **Cotação nº 6/26 – Listagem com a média dos valores cotados**, elaborada pela Comissão de Pesquisa de Preços – CPP e integrante do **Processo Administrativo nº 52-68/2026**.

Os valores possuem caráter estimativo e serão utilizados como parâmetro para análise das propostas, julgamento dos preços e verificação da vantajosidade da contratação.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO com materiais necessários ao funcionamento diário da instituição.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal durante o expediente, reuniões, sessões e demais atividades administrativas e legislativas.

2.2

Os materiais de limpeza e higiene são necessários à manutenção das condições adequadas de **limpeza, conservação, organização e salubridade** dos setores administrativos, gabinetes, Plenário, recepção, copa, banheiros e demais dependências da Câmara Municipal.

Os utensílios e equipamentos de proteção destinam-se a proporcionar melhores condições para realização das atividades de limpeza, copa e conservação, bem como maior proteção aos servidores responsáveis por tais atividades.

2.3

Os quantitativos foram estabelecidos pela unidade requisitante considerando o consumo e as necessidades estimadas da Câmara Municipal, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1

Os materiais fornecidos deverão:

- a) ser novos, de boa qualidade e próprios para utilização;
- b) ser de procedência regular;
- c) atender integralmente às especificações estabelecidas;
- d) ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, quando aplicável;
- e) conter identificação do fabricante, lote e validade, quando pertinente;
- f) possuir prazo de validade compatível com a utilização pela Administração;
- g) atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis;
- h) possuir registro, certificação ou Certificado de Aprovação – CA, quando legalmente exigível;
- i) ser acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2

Não serão aceitos materiais:

- a) vencidos ou deteriorados;
- b) com embalagens violadas ou comprometidas;





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

- c) com sinais de uso anterior, quando incompatível com a natureza do produto;
- d) que apresentem defeitos, danos ou vazamentos;
- e) em desacordo com as especificações estabelecidas;
- f) sem as certificações legalmente exigíveis.

4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1

Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação da Câmara Municipal, após o recebimento da **Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente** pela empresa contratada.

O prazo específico de entrega deverá observar o estabelecido no instrumento convocatório, proposta aceita, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.2

A entrega ocorrerá nas dependências da:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

Travessa Quariquara, nº 2545

Governador Jorge Teixeira/RO

A entrega deverá ocorrer durante o horário de expediente da Câmara Municipal, mediante prévio contato com o setor responsável.

4.3 – RECEBIMENTO

Os materiais serão conferidos pelo servidor ou comissão responsável, verificando-se:

- a) quantidade;
- b) especificações;
- c) marca e fabricante, quando aplicável;
- d) integridade das embalagens;
- e) validade;
- f) condições físicas;
- g) certificações aplicáveis;
- h) documentação fiscal.

Os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente.

4.4

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, dentro do prazo determinado pela Administração, sem qualquer custo adicional à Câmara Municipal.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatadas.

5 – DA QUALIDADE E VALIDADE

5.1

Os gêneros alimentícios, materiais de higiene e produtos de limpeza sujeitos a prazo de validade deverão possuir período remanescente suficiente para consumo regular pela Administração.

5.2

Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues de modo a preservar sua qualidade, segurança e condições de utilização.

5.3

A Contratada deverá substituir qualquer produto que apresente:

- a) deterioração;
- b) alteração de qualidade;
- c) embalagem violada;
- d) validade inadequada;
- e) defeito;
- f) desconformidade com a especificação contratada.





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

6 – DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente.

6.2

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a entrega;
- b) verificar a conformidade dos produtos;
- c) conferir as quantidades;
- d) registrar irregularidades;
- e) solicitar a correção ou substituição dos materiais em desacordo;
- f) atestar a Nota Fiscal após o regular recebimento.

6.3

A fiscalização realizada pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução da contratação.

7 – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar os materiais nas quantidades, condições e especificações estabelecidas;
- b) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- c) cumprir os prazos estabelecidos;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega;
- e) substituir produtos rejeitados ou em desacordo;
- f) apresentar Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues;
- g) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução;
- i) observar as normas sanitárias, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

8 – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

- a) receber e conferir os materiais;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- d) rejeitar produtos entregues em desacordo;
- e) proporcionar as informações necessárias à execução;
- f) efetuar o pagamento pelos produtos regularmente entregues e aceitos;
- g) designar responsável pela fiscalização e recebimento.

9 – DO PAGAMENTO

9.1

O pagamento será efetuado após:

- a) efetiva entrega dos materiais;
- b) conferência quantitativa e qualitativa;
- c) recebimento e aceitação pela Administração;
- d) apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- e) atesto pelo responsável;
- f) cumprimento das demais exigências administrativas e fiscais pertinentes.

9.2

Não será efetuado pagamento referente a produto não entregue, recusado ou pendente de substituição ou regularização.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

O fornecedor ou contratado estará sujeito às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando praticar infração administrativa relacionada à contratação.

Observados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1

Considerando que o objeto é constituído por itens distintos, divisíveis e individualizáveis, recomenda-se a adoção do critério de:

MENOR PREÇO POR ITEM

desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2

A proposta deverá indicar, quando aplicável:

- marca;
- fabricante;
- descrição do produto;
- unidade;
- quantidade;
- valor unitário;
- valor total;
- prazo de entrega.

12 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza divisível do objeto, entende-se tecnicamente viável o **parcelamento por item**, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade.

A adjudicação poderá ocorrer individualmente por item, conforme o resultado do procedimento de contratação.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para o exercício de 2026.

Projeto/Atividade: 01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.

A natureza da despesa, elemento, fonte de recursos e disponibilidade orçamentária deverão ser certificadas pelo setor contábil/financeiro competente.

14 – DA SUSTENTABILIDADE

Sempre que aplicável, deverão ser observadas medidas destinadas:

- a) à utilização racional dos materiais;
- b) à redução de desperdícios;
- c) ao adequado armazenamento dos produtos;
- d) à destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- e) à observância da logística reversa quando exigível;
- f) à adequada gestão e descarte dos resíduos gerados.

15 – DO CONTROLE DE ALMOXARIFADO

Após o recebimento, os materiais deverão ser submetidos aos procedimentos de controle do setor competente, compreendendo, quando aplicável:

- a) registro de entrada;





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

- b) conferência quantitativa;
- c) armazenamento;
- d) controle de estoque;
- e) registro das saídas;
- f) acompanhamento da validade dos produtos;
- g) controle do consumo pelos setores.

16 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) garantir o abastecimento regular da Câmara Municipal;
- b) assegurar condições adequadas de higiene e conservação;
- c) evitar desabastecimento de materiais essenciais;
- d) garantir o funcionamento adequado da copa e demais dependências;
- e) proporcionar melhores condições de trabalho;
- f) disponibilizar equipamentos adequados de proteção;
- g) melhorar o controle dos materiais de consumo;
- h) promover economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

17 – DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme a **Cotação nº 6/26**, a estimativa financeira da contratação corresponde a:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.436,66

Por extenso: vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos.

A Cotação nº 6/26 apresenta expressamente esse valor total para os 48 itens pesquisados.

18 – DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A contratação está relacionada à manutenção e ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

A compatibilidade específica com o **Plano de Contratações Anual – PCA**, quando aplicável, deverá ser certificada pelo setor responsável durante a instrução do processo.

19 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade ou procedimento para seleção do fornecedor deverá ser definido pelo setor competente, considerando:

- a) a natureza dos bens;
- b) o valor global estimado de **R\$ 27.436,66**;
- c) o critério de julgamento por menor preço por item;
- d) a Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) os regulamentos administrativos aplicáveis.

20 – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do instrumento contratual ou equivalente será estabelecido de acordo com a forma de contratação adotada.

A obrigação principal será considerada cumprida após a entrega, conferência, recebimento definitivo e aceitação integral dos materiais, sem prejuízo das responsabilidades posteriores decorrentes de vícios ou defeitos.

21 – DA CONCLUSÃO

Considerando:

- a necessidade administrativa identificada;
- as especificações e quantitativos estabelecidos;
- a pesquisa de preços realizada;
- a média dos preços obtidos;
- o valor estimado de **R\$ 27.436,66**;
- a necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, copa e conservação;





Proc. nº

Fl. nº



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira
Secretaria Geral de Administração e Planejamento
Poder Legislativo

• a necessidade de continuidade das atividades institucionais;
conclui-se que a aquisição é necessária e adequada ao atendimento das necessidades da **Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 52-68/2026**, com adoção das providências administrativas, orçamentárias e legais necessárias à seleção do fornecedor e posterior aquisição dos materiais.

A própria Cotação nº 6/26 registra ao final a referência ao **Processo nº 52-68/2026**.

22 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2026.

ANTONIO REGINALDO DIOGENES CAVALCANTE
Secretário Geral de Administração e Planejamento

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela unidade requisitante, a pesquisa de preços realizada e os demais elementos constantes do **Processo Administrativo nº 52-68/2026**, **APROVO E AUTORIZO** o presente **Termo de Referência**, cujo valor global estimado corresponde a **R\$ 27.436,66 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, determinando o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	GENEROS ALIMENTICIOS	18/09/2026

ID:	453471	Processo	Documento
CRC:	57975FB6		
Processo:	52-68/2026		
Usuário:	ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES CAVALCANTE		
Criação:	18/09/2026 12:21:20	Finalização:	18/09/2026 12:22:21

MD5: **B032D2E0891624BB598F190E23E3A932**

SHA256: **4ED1B202D189ABD10405364882CC658CCF3AB0D6EA497A6FE96797E0C11E6CA8**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência - GENEROS ALIMENTICIOS

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOV.JORGE TEIXEIRA	RO	18/09/2026 12:21:20
---	--------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	18/09/2026 12:21:20
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANTÔNIO REGINALDO DIÓGENES CAVALCANTE	SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18/09/2026 12:22:28
---	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

 LEOMARCOS SOUZA DA SILVA	VEREADOR/PRESIDENTE	18/09/2026 12:41:56
--	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 453471 e o CRC 57975FB6.